

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA
SELEÇÃO Nº 36 /2026

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para atuar no projeto intitulado “**EVOLUÇÃO TEMPORAL DA FOME, DO CONSUMO ALIMENTAR E DA OBESIDADE NO BRASIL**”, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00057 entre a Organização Pan Americana da Saúde-OPAS e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

1 – Objeto

O presente instrumento pretende a seleção de candidato a bolsista na Bolsa de fomento nível III, conforme o Regulamento de Concessão de Bolsa do CEPESC, para a execução do projeto “Evolução Temporal da Fome, do Consumo Alimentar e da Obesidade no Brasil ”

2. Bolsa de Pesquisa: 2 (dois) bolsistas para atuar no projeto mencionado acima.

2.1 – Está prevista a contratação de 2 (dois) bolsistas, de acordo com as características acadêmicas e as cargas horárias demonstradas a seguir:

Perfil	Requisitos	Carga Horária	No de Bolsistas	Valor da Bolsa (R\$)
(A) Bolsa de fomento nível III	<u>Obrigatórios</u> Formação de nível superior em Estatística, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Título de mestre em estatística ou estudos populacionais e pesquisas sociais, há mais de 5 anos; - Ter desenvolvido tese ou dissertação de epidemiologia: mortalidade infantil, insegurança alimentar, excesso de peso, consumo alimentar, segurança alimentar e nutricional/SAN ou temas afins ao projeto; - Domínio de técnicas de processamento e controle de qualidade de dados (recodificação de variáveis,	10 horas	1	R\$ 3.400,00

	avaliação de consistência, identificação de outliers e tratamento de missing data etc.); - Experiência em integração de bases de dados; - Experiência em análise de bases de dados nacionais provenientes de registros administrativos ou sistemas de informação em saúde ou inquéritos populacionais; <u>Desejáveis</u> - Proficiência em análise de dados e programação no ambiente/linguagem R; - Experiência na documentação e no versionamento de códigos, com adoção de práticas de análise reprodutível. - Experiência em análise de bases de dados de inquéritos conduzidos pelo IBGE, como POF, PNAD e PNS			
(B) Bolsa de fomento nível III	<u>Obrigatórios</u> - Formação de nível superior em Nutrição ou Saúde Coletiva, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Ter realizado iniciação científica durante a graduação ou participado em projetos de extensão em temas voltados para a área da saúde e SAN; - Experiência prévia com análise de dados envolvendo saúde e SAN; - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de pesquisa presencialmente no GISAN/ INJC/ UFRJ ou IMS/ UERJ.	20 horas	1	R\$ 3.400,00

	<u>Desejáveis</u> - Experiência em elaboração de relatórios, gráficos e análise de dados; - Experiência em desenvolver conteúdos relacionados à materiais audiovisuais e textuais. - Habilidade para treinamento e webinários; - Participar de Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq que estude temas sobre SAN, insegurança alimentar, obesidade, saúde, consumo alimentar e similares ao objeto do projeto; - Experiência/vivência na Atenção Primária à Saúde.			
--	--	--	--	--

2.2. Período de vigência do contrato:

A bolsa oferecida terá duração de 7 meses, tendo início em 8 de setembro de 2026, encerrando em março de 2027.

Considerando os artigos 4º e 9º da Portaria nº 5.801/2024, verifica-se que:

1. Percentuais inferiores a 0,5 – Na hipótese de vaga única, os percentuais do art. 4º resultam em frações inferiores a 0,5, devendo ser arredondadas para baixo (§1º), o que implica zero vagas reservadas.
2. Sem exceção aplicável – O rodízio ou vaga supranumerária previstos no §2º do art. 4º aplicam-se apenas a cursos de formação, não sendo o caso do CEPESC.
3. Fundamentos discutidos em julgado – ainda que em outro caso e para outro normativo, o STJ (RMS 38.595/MG) já reconheceu a inviabilidade de reservar única vaga quando o percentual legal resultar em distorção da proporcionalidade, aplicando entendimento pela impossibilidade de atribuir reserva de vagas quando o percentual for inferior a 0,5.

1 Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans. § 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3 – Descrição das Atividades:

Apoiar a coordenação nas atividades:

Perfil A

- Colaborar na elaboração de protocolo de investigação para harmonizar as bases de dados nacionais que tenham informações sobre a fome, consumo/disponibilidade alimentar e status de peso até o final do projeto;
- Colaborar nas análises estatísticas dos dados sobre a fome, consumo/disponibilidade alimentar e status de peso após a harmonização das bases de dados nacionais;
- Conduzir e apoiar reuniões regulares com os membros do projeto para pactuar e revisar o progresso das ações para identificar desafios e soluções.

Perfil B

- Protocolo de manejo de pessoas em risco de IA identificadas a partir da TRIA e auxílio na construção de 01 (um) vídeo instrutivo para a capacitação do atendimento de profissionais da APS que atuem no atendimento de pessoas com obesidade na estratégia da saúde da família.
- Apoio e organização na realização de seminários, oficinas e webinários para divulgação dos resultados observados, para especialistas envolvidos na gestão de ações e políticas públicas dos temas desta proposta (obesidade/fome/consumo alimentar) que atuem na APS (médicos, enfermeiros, nutricionistas, assistentes sociais, odontólogos, psicólogos agentes comunitários de saúde e outros profissionais).
- Supervisionar e apoiar a produção de materiais e conteúdos relacionados ao projeto (podcast, vídeos curtos e cards informativos);

4 - Inscrição:

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com, de acordo com cronograma especificado no item 8.

Favor informar o Número do Edital, Perfil de interesse (A ou B) no campo ASSUNTO e incluir o telefone de contato no corpo da mensagem.

5 - Documentação necessária para inscrição:

1. Currículo Lattes **completo** em **PDF** ou **Link** (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora).
2. Carteira de Identidade (frente e verso)
3. CPF
4. Comprovantes de Titulação Acadêmica
5. Comprovante de Residência
6. Diploma de graduação (frente e verso)
7. Diplomas de pós-graduação

5.4 A falta de qualquer dos documentos exclui o candidato do certame.

5.5 Após a análise documental, os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista virtual, para discussão sobre a adequação e pertinência da experiência apresentada com o objeto do estudo.

5.6. Os pontos serão computados a partir da autodeclaração do candidato no formulário de inscrição. As declarações serão confrontadas com o CV Lattes do candidato enviado no momento da inscrição. Declarações que não encontrem correspondência no CV Lattes serão desconsideradas.

Os candidatos selecionados deverão enviar os comprovantes de todas as informações prestadas quando forem solicitados, antes da assinatura do Termo de Referência.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 4.

6. Critérios de seleção

A seleção será feita por meio da análise do currículo Lattes e entrevista virtual conforme descrito no quadro abaixo.

A pontuação final será o resultado da soma dos critérios A e B, dividida por dois $(A+B/2)$.

Critério	Item a ser avaliado	Pontuação	Valor Máximo
A	Currículo	0 - 10	05
B	Entrevista	0 - 10	05
Total Máximo de Pontos			10,0

7- Critério de Desempate:

- Maior pontuação curricular geral;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior disponibilidade de carga horária.

8 – Cronograma

Inscrições	26/08/2026 a 01/09/2026 até 17h horário de Brasília.
Análise de currículo/documentos	02/09/2026
Publicação do resultado preliminar	02/09/2026
Recurso	03/09/2026
Realização de entrevistas	04/09/2026
Divulgação do resultado	04/09/2026
Início das Atividades	08/09/2026

9 - Do Resultado Final e o Prazo para Recursos

9.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital.

9.2. Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar.

9.3. O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.

9.4. Após o término desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

9.5. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos;
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item;
- d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso;
- e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>.

10 – Contratação

10.1 – Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o perfil A e B do projeto - intitulado “EVOLUÇÃO TEMPORAL DA FOME, DO CONSUMO ALIMENTAR E DA OBESIDADE NO BRASIL”, firmado por meio da Carta Acordo SCON 2026_00057 entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

10.2 – O contrato terá vigência de três meses para os Perfis A e B, e de 7 meses para os Perfis C e D, com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

10.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do projeto ou automaticamente, por inobservância das condições constantes no item 2.2.

10.4 – Os contratos serão firmados de acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

11 – Informações Gerais:

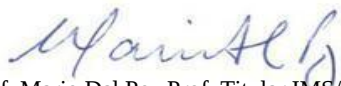
11.1 – As atividades do projeto serão realizadas sob a orientação da Profa. Rosana Salles da Costa, na **modalidade presencial**, vinculada ao Laboratório ou Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional/GISAN do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

- a) Dedicar a carga horária semanal estabelecida no item 2.1, em local a ser definido pelos orientadores do Projeto;
- b) Participar de reuniões mensais de equipe, de forma presencial;
- c) Entregar relatório de desempenho avaliado trimestralmente, observados os

seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de prazos, assiduidade e produtividade;

- d) Entregar artigos científicos e resumos científicos e executivos;
- e) Participar de seminários e oficinas presenciais (ou webinários) para divulgação dos resultados aos gestores de ações e políticas públicas dos temas desenvolvidos nesta proposta;
- f) Mencionar a condição de bolsista do CEPESC no caso de apresentação de trabalhos e publicações vinculadas ao projeto;
- g) Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.



Prof. Mario Dal Poz Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC

Perfil A		
	Descrição	Pontuação
Titulação Acadêmica	Graduação em Estatística	10 pontos
	OBS.: sem graduação em Estatística o candidato será desclassificado	
	Mestrado em Coletiva/Saúde Pública.	10 pontos
	Doutorado em Saúde Coletiva/Saúde Pública.	20 pontos
	Máximo	40 pontos
Produção Acadêmica	Tese ou Dissertação na temática de epidemiologiamodelos de análises, Saúde Coletiva.	15 pontos
	Artigos publicados na temática de análise de dados com foco em saúde, obesidade, consumo alimentar, insegurança alimentar ou temas afins ao objeto deste projeto.	10 pontos por Ocorrência (máximo 30 pontos)
	Máximo	35 pontos
Experiência em Pesquisa	Experiência profissional ou em pesquisa/grupo de pesquisa sobre análise estatística na temática do projeto	5 pontos
	até 2 anos inclusive	10 pontos
	entre 2 e 5 anos inclusive	15 pontos
	mais que 5 anos	
	Máximo	15 pontos
Experiência Profissional	Experiência acadêmica, docente ou de gestão no campo de coletiva/saúde pública/estatística	0 pontos
	não possui	5 pontos
	até 2 anos	
	maior do que 2 anos	10 pontos

	Máximo	10 pontos
--	---------------	------------------

Perfil B		
	Descrição	Pontuação
Titulação Acadêmica	Graduação em Nutrição	
	OBS.: sem graduação em Nutrição o/a candidato/a será desclassificado	5 pontos
	Mestrado concluído em Nutrição, Epidemiologia, Saúde Coletiva/Saúde Pública.	10 pontos
	Mestrado em andamento em Nutrição, Epidemiologia, Saúde Coletiva/Saúde Pública.	5 pontos
	Máximo	15 pontos
Experiência Acadêmica	Trabalho de conclusão de curso (Insegurança Alimentar; Obesidade; Segurança Alimentar e Nutricional, Políticas de SAN; Análises de dados de consumo alimentar; Desigualdades Sociais em nutrição e SAN; Ambientes Alimentares e SAN)	15 pontos
	Experiência em projetos de iniciação científica, extensão universitária, monitoria em diálogo com o tema;	5 pontos por ano em projeto de iniciação científica no tema
		5 pontos por ano em projeto de extensão no tema
		5 pontos por ano em monitoria em disciplinas em áreas afins ao projeto (máximo: 15 pontos)
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais da área tema do projeto;	5 pontos por resumo (máximo de 10 pontos)
	Participação em eventos na área do projeto	5 pontos por evento (máximo de 5 pontos)

	Artigos publicados ou aceito na temática de análise de dados com foco em saúde nos últimos cinco anos, ou Livro ou capítulos de livros publicados ou produtos técnicos na temática nos últimos cinco anos.	5 pontos por ocorrência de capítulos de livros, livros e produtos técnicos 5 pontos por ocorrência de capítulos de livros, livros e produtos técnicos (máximo 10 pontos)
	Premiação em eventos acadêmicos	5 pontos por prêmio (máximo de 5 pontos)
	Máximo	60 pontos
Experiência em Pesquisa	Experiência em coleta e análise de dados (quantitativos e/ou qualitativos).	5 pontos (entre 6 meses e 2 anos) 10 pontos (entre 2 e 5 anos) 15 pontos (mais de 5 anos)
	Máximo	15 pontos
Experiência Profissional	Experiência acadêmica, docente ou de gestão no campo de recursos humanos em saúde coletiva/saúde pública	5 pontos (entre 6 meses e 2 anos) 10 pontos (mais de 2 anos)
	Máximo	10 pontos

* Na análise curricular serão pontuados somente os itens em que o candidato enviou a documentação comprobatória completa em formato PDF.

* Serão convocados para a etapa de entrevista apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa de avaliação.